



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO N° 08 AO CONTRATO N. 22/2018.

TERMO ADITIVO N. 08 AO CONTRATO N. 22/2018 (evento [0340789](#))
PROCESSO SEI N. [0001552-45.2017.6.22.8000](#)
PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 22/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA EACE ENGENHEIROS ASSOCIADOS CONSULTORES EM ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES EM PLATAFORMA BIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRE-RO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO KIYONI MORI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9552600 – SSP/SP e do CPF nº. 006.734.148-92, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **EACE ENGENHEIROS ASSOCIADOS CONSULTORES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.110.739/0001-23, com sede na SCS quadra 01, Bloco G, Nº 30, Sala 1108, Parte B, Edifício Baracat - ASA SUL - Brasília/DF, CEP: 70.309-900, Telefone(s): (61) 3037-2281 / 98185-2563, e E-mail(s): loliveira@eacegroup.com, neste ato representada pelo Senhor **LUIS MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. RNE V871147Q – Delemig e do CPF nº. 702.506.901-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante na Decisão n. 19/ASSPRES, de 30/03/2022 (evento [0807560](#)) e nos termos da Solicitação 26/SEMAP (evento [0804332](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente termo aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui o seguinte objeto:

I – prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 22/2018 (evento [0340789](#)) por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar de 01/04/2022 e data final em 15/05/2022, sem ônus para o Contratante.

Subcláusula única – O histórico desta contratação consta no anexo I e deste instrumento.

DA GARANTIA
(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – Para assegurar a plena execução deste presente ajuste e com fundamento nos termos do art. 56 da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, renovação da garantia contratual apresentada inicialmente, observadas todas as condições, prazos, vigências, percentuais e valores constantes no contrato inicial, com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato originário e do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL
(Artigo 57, I, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, e na CLÁUSULA QUARTA, *caput* e Subláusula Quarta, do Contrato originário.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8666/93)

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2022.

Desembargador PAULO KIYO- CHI MORI Pelo Contratante	LUIS MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA Pela Contratada
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: 567.849.102-49 Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: 812.434.482-53 Testemunha

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 08 AO CONTRATO N.
22/2018/TRE-RO**

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

1. Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão em relação ao valor inicial do contrato já efetivados nesta contratação
---	---	--

		(Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
<p>Contrato n. 22/2018 (assinado em 01/10/2018) – Volume VI do PA (evento 0340789).</p> <p>a) Prazo de Vigência de 255 dias corridos, a contar de 01/10/2018 até 13/06/2019; e</p> <p>b) Prazo de Execução de 165 dias corridos, a contar de 16/10/2018 até 30/03/2019.</p> <p>Valor inicial: R\$ 127.720,50</p>	R\$ 127.720,50	-
<p>1º Termo Aditivo (assinado em 13/06/2019) – Volume VII do PA (evento 0423885):</p> <p>a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias corridos (a contar de 14/06/2019 até 10/12/2019), sem ônus para o Contratante; e</p> <p>b) Prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias corridos (a contar 31/03/2019 até 26/09/2019), sem ônus para o Contratante.</p>	-	-
<p>2º Termo Aditivo (assinado em 04/12/2019) – Volume VIII do PA (evento 0483952):</p> <p>a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias corridos (a contar de 11/12/2019 até 07/06/2020), sem ônus para o Contratante; e</p> <p>b) Prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias corridos (a contar 27/09/2019 até 24/03/2020), sem ônus para o Contratante.</p>	-	-
<p>3º Termo Aditivo (assinado em 22/04/2020) – Volume IX do PA (evento 0526404):</p> <p>a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias corridos (a contar de 08/06/2020 até 04/12/2020), sem ônus para o Contratante; e</p>	-	-

b) Prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias corridos (a contar 25/03/2020 até 20/09/2020), sem ônus para o Contratante.		
4º Termo Aditivo (assinado em 30/11/2020) – Volume X do PA (evento 0627949): a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias corridos (a contar de 05/12/2020 até 02/06/2021), sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias corridos (a contar 21/09/2020 até 19/03/2021), sem ônus para o Contratante.	-	-
5º Termo Aditivo (assinado em 02/06/2021) – Volume XII do PA (evento 0697746): a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 111 dias corridos, a contar de 03/06/2021 até 21/09/2021, sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogação do prazo de execução por mais 141 dias corridos, a contar 20/03/2021 até 07/08/2021), sem ônus para o Contratante.	-	-
6º Termo Aditivo (assinado em 22/09/2021) – Volume XIII do PA (evento 0740932): a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 131 dias corridos, a contar de 22/09/2021 até 30/01/2022, sem ônus para o Contratante; e b) Prorrogação do prazo de execução por mais 145 dias corridos, a contar 08/08/2021 até 30/12/2021), sem ônus para o Contratante.	-	-
7º Termo Aditivo (assinado em 29/01/2022) – Volume XIV do PA (evento 0784695): a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias corridos, a contar	-	-

<p>de 31/01/2022 até 31/03/2022, sem ônus para o Contratante; e</p> <p>b) Prorrogação do prazo de execução por mais 45 dias corridos, a contar 31/12/2021 até 13/02/2022), sem ônus para o Contratante.</p>		
<p>8º Termo Aditivo (assinado em ___/___/2022) – Volume XV do PA (evento 0809087):</p> <p>a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 45 dias corridos, a contar de 01/04/2022 até 15/05/2022, sem ônus para o Contratante.</p>	-	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO DESTA CONTRATAÇÃO PARA FINS DE EVENTUAIS CÔMPUTOS DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 127.720,50
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES JÁ REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO, EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO CONTRATO – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	0,00%



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYONI MORI, Presidente**, em 31/03/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 31/03/2022, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 31/03/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0809087** e o código CRC **C959C3A3**.

0001552-45.2017.6.22.8000

0809087v2